IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 125.055,28 (cento e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 125.055,28 (cento e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação			
27.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI		
27.001.00.000.0000.0.000	GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI		
27.001.14.422.3501.2.074.	FUNDO MUN IA INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES		
842 - 3.3.90.48.00.00	2231	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000,00
843 - 3.3.90.48.00.00	32231	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	121.055,28
		Total Suplementação:	**125.055,28**

At. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados R$ 121.055,28 (cento e vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) relativos ao superávit financeiro e R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais) relativos ao excesso de arrecadação ocorridos na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100 Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 125.055,28 (cento e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no PPA/LDO e no Orçamento Municipal, no valor de até R$ R$ 125.055,28 (cento e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Importante acrescentar que os recursos para cobertura das despesas são oriundos do Governo do Estado através do Fundo Estadual para o Municipal da Criança e do Adolescente e servirão para o pagamento de Auxilios Financeiros à Pessoas Físicas participantes do Programa "**Guarda Subsidiada Provisória**" criado recentemente através da Lei Municipal nº 5136/2024.

Certos da aprovação de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal